



Processo nº 20/1100-0000095-0

Parecer nº 048/2020 CEC/RS

***O projeto "CIRCUITO DE TEATRO NAS ESCOLAS – 2020" é recomendado para a avaliação coletiva.***

1. O projeto "Circuito de Teatro nas Escolas - 2020" passou pela análise técnica do sistema Pró-Cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, sendo encaminhado a este conselho. Como produtor: DWR SOM E LUZ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA. CEP: 4958, Responsável Legal: RICARDO PICCOLI CARVALHO, CRISTINA RASERA Função: Diretora de produção - responsável pela direção e organização dos espetáculos, JULIA MACHADO PEREIRA Função: Professora oficinas de teatro - responsável por ministrar as aulas de teatro, Contador: GIAN CARLO CERIOTTI CRC: 97076, Área do Projeto: ARTES CÊNICAS: teatro, Local de realização: CAXIAS DO SUL - Escola Municipal Guerino Zugno, Escola Municipal Engenheiro Mansueto Serafini; Escola Municipal Angelina Sassi Comandulli; Escola Municipal Dolaimes Stédile Angeli; Escola Municipal Governador Roberto Silveira, NOVO HAMBURGO - Escola Municipal Maria Quitéria; Escola Municipal Ana Néri; Escola Municipal Samuel Dietschi; Escola Municipal Francisca Saile; Escola Municipal Marcos Moog., SÃO LEOPOLDO - Escola Municipal Francisco Cândido Xavier; Escola Municipal Emílio Meyer; Escola Municipal Rui Barbosa; Escola Municipal Irmão Wibert; Escola Municipal Padre Orestes. Período de Realização: 08/06/2020 a 08/07/2020, Valor total do projeto: R\$223.475,00 valor habilitado pelo sistema LIC: R\$ 198.725,00. Não indica outras fontes de financiamento. Este projeto refere-se à 4ª Edição do projeto Circuito de Teatro nas Escolas objetiva dar continuidade à difusão cultural que vem sendo realizada com crianças e adolescentes, de forma gratuita, dentro do ambiente escolar.

O proponente afirma, na dimensão simbólica, que teatro é, antes de qualquer coisa, uma arte. Mas uma arte que se associa à história do homem e à própria história da comunicação humana. A arte é uma ferramenta poderosa através da qual o conhecimento e a cultura podem ser transmitidos - ela tem um papel importante na formação integral das crianças: é capaz de transformá-las por meio da magia, da fantasia, da descoberta e da aventura, possibilitando o desenvolvimento da sensibilidade e da criatividade desde os primeiros anos de vida. Cada criança, pessoa, é única: age e reage ao mundo segundo todas e cada uma de suas características próprias. A busca do desenvolvimento humano como um todo deve abarcar diversos aspectos: o cognitivo, o afetivo, o motor e o social. No que diz respeito à escola, ela pode oferecer experiências significativas aos educandos. Pensando nisso, foi desenvolvido o projeto Circuito de Teatro nas Escolas, que visa contribuir com o processo de aprendizagem e com a inclusão cultural de crianças e adolescentes através da inserção das artes cênicas na educação. "O ser humano é teatro. Na natureza somos o único ser que é ator e espectador dos seus próprios atos". O teatro é uma janela criativa que estimula o conhecimento e a cultura em todos os seus espectadores, principalmente nas crianças. Quando a cortina se abre, a arte é responsável pela transmissão de emoções, valores e sentimentos. A arte na escola tem um poder transformador. Quando a criança assiste uma peça teatral, é convidada a conhecer outros mundos. A fantasia estimula a capacidade criativa, as histórias minimizam a solidão e ampliam as conexões cerebrais. Ou seja, através do espetáculo/peça teatral de uma forma divertida, a criança e o adolescente aprendem brincando mais e melhor, porque encontram equilíbrio com o mundo e desenvolvem-se integralmente através de uma aprendizagem prazerosa e agradável. Na dimensão econômica, o Brasil é admirado por sua diversidade cultural e produção artística. No entanto, existe um descompasso entre a oferta dos produtos artísticos e o acesso a eles, sendo um dos principais problemas que impossibilita essa ação a desigualdade social. Nesse sentido, busca-se, através da 4ª edição do presente projeto, de forma gratuita, contribuir com o acesso à cultura de crianças e adolescentes das escolas públicas das cidades de Caxias do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, sendo que as escolas selecionadas possuem menor acesso a atividades culturais, bem como são provenientes de bairros carentes dessas cidades. Dessa forma, o projeto representa primeiramente ganhos para a cultura dessas crianças e adolescentes que terão o contato com a arte através da apresentação da peça teatral "Abra a Boca e Fecha os Olhos", além de que lhes serão oportunizadas oficinas de teatro que proporcionarão aos mesmos a prática de forma lúdica e descontraída. Além disso, no que diz respeito à economia da cultura, à medida que há a contratação dos profissionais/artistas para a apresentação das peças teatrais, há o fortalecimento da cadeia produtiva cultural e, por sua vez, a representação de ganhos para áreas de produção, além de técnicas de sonorização, iluminação, entre outros, o que gera emprego e renda para a formação de mercado para a cultura.

Na dimensão cidadã, a cultura, além de ser uma forma de entretenimento e formação de caráter, é também uma ferramenta para a educação e crescimento do país. Dessa forma, o presente projeto, com o objetivo de facilitar o acesso de crianças e adolescentes a atividade cultural, realizará as apresentações de teatro dentro do espaço escolar e de maneira gratuita. Ademais, cabe referir que a realização dos espetáculos na escola objetiva colaborar com o relacionamento das crianças com os colegas e com o meio onde convivem. No que diz respeito às medidas de acessibilidade para garantir que todos possam assistir e participar dos espetáculos, haverá um espaço reservado aos PPDS (pessoas portadora de deficiência), em especial aos cadeirantes.

**É o relatório.**

**2. É importante** que o projeto contempla as medidas de acessibilidade, tais como: reservar espaços para cadeirantes distribuídos pelo recinto em locais diversos e de boa visibilidade. A título de esclarecimento, desde 2006 o termo usado passou a ser “Pessoa com Deficiência”, aprovado após debate mundial. Os termos “pessoa com deficiência” e “pessoas com deficiência” são utilizados no texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da ONU. O termo foi alterado porque a deficiência não se porta, não é um objeto, a pessoa tem uma deficiência, faz parte dela.

O SAT fez uma glosa de R\$ 24.750 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais) do valor proposto no projeto, em que este relator não conseguiu identificar onde e qual o motivo.

O projeto contém as cartas de anuências necessárias para análise. Trata-se de um projeto oportuno, pois está em sua 4ª edição e se propõe a incentivar a produção cultural e contribuir com o processo de aprendizagem através da inserção das artes cênicas. O uso do Teatro em sala de aula facilita o entendimento das atividades, tornando-as mais acessíveis e interessantes. O projeto é relevante por ter como conceito que o ensino das artes é uma ferramenta de aprendizagem das disciplinas, propicia aos alunos a oportunidade de conhecimento por meio das experiências artísticas, propõe 10 oficinas de teatro, promove a democratização e a inclusão de crianças e adolescentes das escolas públicas no meio cultural.

Sugiro que, em todo o material promocional e de divulgação, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e, por isso, poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

Condicionante: Apresentar e anexar o APPCI dos locais de realização do projeto (Alvará do Plano de Prevenção Contra Incêndio do local de realização);

Condicionantes: As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6.533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82.385/78, que dispõem sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de diversões.

Condicionante: O projeto tem como público os ensinos infantil, fundamental e médi. Portanto, é importante garantirmos a aplicabilidade do ECA (estatuto da criança e adolescente) em seu capítulo IV- DO DIREITO A EDUCAÇÃO, A CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.

**3. Em conclusão**, o projeto **“Círculo de Teatro nas Escolas – 2020”** é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade - podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 198.725,00** (cento e noventa e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

**Luis Antonio Martins Pereira**

Conselheiro Relator